

OS DIREITOS DE CIDADANIA E O MEIO AMBIENTE: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Wisley Rodrigo dos Santos (DPP-UEM), Pedro Paulo da Cunha Ferreira (DPP-UEM), Marino Elígio Gonçalves (coordenador), e-mail: marinouem@gmail.com

Universidade Estadual de Maringá/Departamento de Direito Privado e Processual – Maringá – PR.

Área temática: Meio Ambiente

Palavras-chave: Educação, Extensão, Meio Ambiente.

Resumo

Diante da degradação ambiental, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu no art. 225 que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado e a “Coletividade” o dever de zelar, proteger e preservar o ambiente. Instrumento importantíssimo, então, é a educação, inserindo-se a extensão universitária nesse contexto como um método-chave capaz de promover o exercício participativo da coletividade na questão ambiental. Sendo assim, o curso de Direito da UEM criou o projeto de extensão Os Direitos de Cidadania e o Meio ambiente, tendo por objetivo capacitar cientificamente os extensionistas nos temas atinentes à questão ambiental, para que possam repassar o conteúdo adquirido à comunidade externa e aos servidores da universidade.

Introdução

A degradação do ambiente hodiernamente atinge níveis catastróficos, como a poluição desenfreada do ar nas grandes cidades, a contaminação do solo e da água. Nesse diapasão, a destruição do ambiente constitui, de maneira inconteste, um grande problema a ser enfrentado pelo homem no século XXI.

Ante a caótica situação ambiental, é notória a preocupação da sociedade organizada e dos setores governamentais para com a preservação do meio ambiente. Preocupação que dada de tempos longínquos. Desde a década de 1970 a humanidade voltou sua atenção para a preservação do ambiente, com destaque para a Conferência de Estocolmo que foi o grande marco ambiental internacional.

No contexto brasileiro, com a abertura democrática e a euforia com a elaboração de uma Constituição Federal democrática, cidadã e participativa, a Assembleia Constituinte volta sua atenção também para a problemática ambiental, fazendo constar dispositivo expresso acerca de um direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Posteriormente, em 1992 é realizado a Eco-92, conhecida como Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), realizada na cidade do Rio de Janeiro, tendo como

meta conciliar o desenvolvimento econômico com a conservação e proteção dos ecossistemas.

Nesta senda, a Constituição Federal de 1988 tratou pioneiramente da disciplina ambiental de forma expressa, reservando ao assunto local de destaque, inaugurando no Título VII – Da ordem social, em seu Capítulo VI, verdadeira preocupação para com a preservação do ambiente e o equilíbrio ecológico, dispondo em seu art. 255, caput, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Dessa forma, é patente a imprescindibilidade de que haja a reunião de todos na consecução do objetivo expresso na norma matriz (Princípio da Participação). Ou seja, o uso abusivo e desenfreado dos recursos naturais, o manejo desmedido do solo, água e outras formas de “saque” ecológico, devem ante o disposto no mandamento constitucional, ceder lugar ao desenvolvimento sustentável e a utilização consciente dos substratos ambientais, não os enxergando precipuamente, como fontes de matéria-prima, mas sim como *locus* em que se realizam as inúmeras atividades humanas, sobretudo o nascimento e desenvolvimento do Homem.

Desta maneira, a congregação de todos na busca desse modelo ideal de meio ambiente é importantíssima e só será possível diante de mecanismos eficazes que possam mobilizar toda a sociedade num esforço uníssono tendente a satisfação dessa orientação.

Um instrumento pouco explorado nessa seara, ou quando manipulado, o sendo de forma ineficiente é a Educação, constituindo-se, talvez, na pedra de toque para a transformação de toda e qualquer realidade.

Nesta senda, a Educação Ambiental insere-se como um vetor capaz de promover o exercício participativo da coletividade na questão ambiental, devendo ser implementada por uma perspectiva de respeito à pessoa humana, com um enfoque humanista, holístico e participativo. Acrescenta-se a tais perspectivas, o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, por uma perspectiva inter, multi e transdisciplinar, em que o exercício e o respeito à cidadania é o fundamento de todo o processo educativo.

Nesse ínterim, a Universidade Pública tem um papel fundamental no processo de conscientização e defesa do meio ambiente. E ela não pode se furtar deste papel, sob pena de desrespeito ao mandamento constitucional expresso no art. 225, §1º, inciso VI, para quem incumbe ao poder público, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do ambiente.

No campo acadêmico, destaca-se a extensão universitária, que “tem logrado ao longo da última década, consolidar-se enquanto espaço de aprendizagem reconhecida institucionalmente¹”.

¹ OLIVEIRA, Claudia Hochheim. Qual é o papel da Extensão Universitária? Algumas Reflexões da Relação entre Universitária, Políticas Públicas e Sociedade. In: 2º Congresso de Extensão Universitária, 2004. Anais. Belo Horizonte.

A atividade extensionista constitui-se em fenômeno pedagógico e prático no exercício perene da participação dos membros da sociedade e da comunidade acadêmica num afluxo em que aqueles ofertam questões problemas e estes engendram hipóteses e respostas ao anteriormente “questionado”. Nesses contornos a ação extensionista, cediçamente vêm substituindo os vácuos ou lacunas do Estado na execução de suas políticas públicas.

Sendo assim, para a efetivação da educação ambiental em nível superior de ensino, somado a missão social em que a Universidade tem para com a comunidade externa, o curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá criou um projeto de extensão, tendo como norte o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Materiais e Métodos

Para a implementação dos escopos visados pelo projeto, pautamos nossas atividades nos métodos dedutivo, indutivo e empírico.

Primeiramente, por ser o Direito Ambiental uma ciência normativa, cabe ao mesmo ser conhecido, interpretado e aplicado. Em relação ao arcabouço legislativo que disciplina o meio ambiente, será realizada uma interpretação crítica reflexiva. Por fim, os extensionistas repassam os conhecimentos adquiridos a comunidade interna e, sobretudo a externa à universidade.

Resultados e Discussão

Iniciava-se, em meados do ano de 2005, por meio do Departamento de Direito Privado e Processual, o projeto de extensão nominado, “Os Direitos de Cidadania e o Meio Ambiente”.

O objetivo premente do projeto era capacitar cientificamente os acadêmicos do curso de Direito, nas temáticas relativas ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, para então, os mesmos repassarem tais conhecimentos a comunidade local.

Trabalho este que completou quatro anos, graças ao concurso e labor dos profissionais e estudantes engajados e atentos às vicissitudes sociais, mantenedores de um dos papéis primordiais do ensino superior, a extensão universitária.

Nos anos de 2005 a 2008, foram significativas as ações desenvolvidas pelo projeto. Primeiramente, os extensionistas recebiam uma formação jurídica sobre os problemas atinentes ao meio ambiente, problematizando tais questões. Posteriormente, eram incentivados a pesquisar na literatura jurídica sobre o assunto, aprofundando o nível de estudo.

Após essa etapa preliminar, os beneficiados diretos de tais ações era a comunidade externa da região metropolitana de Maringá. Os extensionistas dirigiam-se as escolas de ensino fundamental e médio, e palestravam ao público acerca da proteção jurídica do meio ambiente e os modos de defendê-lo. Ademais, o alvo de tais ações também eram escolas técnicas e cursos de graduação, como Biologia e Engenharias.

Parcerias foram firmadas com determinadas entidades da cidade, para que o projeto oferecesse mini-cursos aos agentes que laboram diariamente na questão ambiental, e não conheciam a tutela jurídica do meio ambiente.

Merece destaque o convênio entre o Programa Estadual de Assistência ao Apenado e ao Egresso de Maringá (Pró-Egresso) e o projeto de extensão em questão, para que fossem disponibilizados cursos jurídicos sobre a tutela constitucional, penal e extra-jurídica do ambiente, para aqueles que foram condenados como incurso em delitos ambientais.

Os alunos do projeto participavam de grupos de estudos, em que foram confeccionados informativos para serem distribuídos à comunidade acadêmica e externa, elaboração de artigos de doutrina e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

Portanto, projetos como este demonstra o engajamento da Universidade, dos professores e alunos do curso de Direito frente à questão ambiental não primando, apenas, pela pesquisa ou pelo ensino, mas sim, pela indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. E assim, democratizar o acesso ao conhecimento para além das fronteiras da academia.

Não obstante, para o biênio de 2009-2010, as ações do projeto foram lançadas no dia 03 de Junho, durante as atividades promovidas na Semana do Meio Ambiente. Ações, estas, que pretendem impulsionar o projeto de educação ambiental, outrora iniciado em 2005.

Hodiernamente, a equipe do projeto é composta por seis professores do Departamento de Direito Privado e Processual da Universidade Estadual de Maringá, cinquenta alunos do curso de Direito matriculados no segundo e terceiro anos e oito monitores.

Os acadêmicos compõe quatro Círculos de Trabalhos - CTs, sob a coordenação de um professor. Os CTs reúnem-se semanalmente, além das atividades que devem ser desenvolvidas extra-classe.

No ano de 2009, os quatro Círculos de Trabalho devem examinar os conteúdos atinentes à tutela jurídica do meio ambiente, com enfoque em conteúdos do Direito Constitucional, Administrativo, Ambiental, Civil, Penal e Processual.

Além disso, devem estudar com especial atenção as ações oferecidas pelo ordenamento jurídico para a defesa do meio ambiente, seja em âmbito jurisdicional seja em âmbito administrativo.

No entanto, as atividades não serão norteadas exclusivamente pelo viés jurídico. Ao contrário, primar-se-á por um estudo inter, multi e transdisciplinar, examinando-se conteúdos referentes a Política Pública Ambiental, Educação Ambiental, o Tratado Internacional de Educação Ambiental, Carta da Terra, e a contribuição de Paulo Freire no processo educativo sob uma perspectiva de exercício da cidadania.

Em 2010, concretizada a capacitação dos extensionistas, cada círculo de trabalho, tem por obrigação repassar os conhecimentos e ensinamentos adquiridos aos servidores da Universidade Estadual de Maringá, bem como para a comunidade externa.

Nesta senda, cada círculo de trabalho (CT) será responsável por promover cursos a determinadas pessoas previamente selecionadas que, após a realização desta capacitação, devem se comprometer a repassar os conhecimentos adquiridos para outras pessoas, seja para um grupo de colegas de trabalho, vizinhos, igreja, associações de bairro, etc.

Objetiva-se, com esse método, denominado “Mandala” formar círculos de atividades ambientais, que primeiramente, poderão ser identificados, mas logo em seguida, em razão do compromisso de cada participante em repassar os conhecimentos adquiridos, tomem proporções que não possam mais ser identificadas.

Conclusões

Ao abordar a questão ambiental e possíveis soluções para a mesma, é imprescindível a colaboração de “todos” para atingir o expresso mandamento constitucional de um direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, exercendo a educação papel de extrema importância.

Uma Universidade Pública de qualidade e que pretenda cumprir com sua missão social não se limita apenas à produção científica ou ao ensino, mas também a extensão universitária, dando efetividade ao princípio da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, norteador de todo processo educativo em nível superior.

Desde o início das atividades do projeto de extensão “Os Direitos de Cidadania e o Meio Ambiente” em 2005, inúmeros foram os benefícios obtidos tanto para a comunidade externa como para os acadêmicos participantes.

Primeiramente, os extensionistas do curso de Direito da UEM recebem uma sólida formação na questão ambiental em nível jurídico e extra jurídico, estando aptos a, como operadores do direito, seja no exercício da Advocacia, do Ministério Público, ou da Magistratura, atuarem na defesa do meio ambiente em sede judicial ou administrativa e assim suprir a carência de profissionais aptos a atuarem nesta área.

Outro beneficiário imediato é a comunidade externa que se vê contemplada com a realização de palestras, cursos e parcerias com órgãos governamentais, ONGs e a sociedade civil, em que se discute e problematiza-se os meios jurídicos e alternativos que o cidadão possa lançar mão na defesa do bem ambiental.

Por fim, o projeto de extensão em questão contribui para uma política ambiental efetiva, crítica, transformadora, e acima de tudo, embasada no exercício da cidadania socioambiental e democratização do saber jurídico ambiental.

Referências

CARVALHO, Carlos Gomes de. *Introdução ao Direito Ambiental*. 2 ed. São Paulo: Letras e Letras, 1996.

ENCARNAÇÃO, Fátima Luvielmo. *Educação ambiental: implicações epistemológicas de suas origens, fundamentos, características e seus rumos na atualidade sócio-educacional*. Disponível em

<http://www.espacoacademico.com.br/071/71encarnacao.htm>. Acesso em: 01 de Setembro de 2009.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental*. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 7 ed. São Paulo: Malheiros: 2009.

OLIVEIRA, Claudia Hochheim. Qual é o papel da Extensão Universitária? Algumas Reflexões da Relação entre Universitária, Políticas Públicas e Sociedade. In: 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte. Anais: UFMG, 2004.